

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 24, de 2001 (na origem, nºs 9.214-SGS-TCU e 9.345-SGS-TCU, ambos de 14 de dezembro de 2000, 2.411-SGS-TCU, de 4 de agosto de 2002 e 1.961-SGS-TCU-Plenário, de 26 de outubro de 2005), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.093, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes a auditoria realizada nas obras de duplicação e restauração da BR-060, no trecho entre o entroncamento com a DF-180 e a divisa DF/GO, no período de 17 de julho a 10 de novembro de 2000 (TC 010.471/2000-8).

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

Retorna, para exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Aviso (AVS) nº 24, de 2001 (na origem, nºs 9.214-SGS-TCU, 9.345-SGS-TCU, ambos de 14 de dezembro de 2000, 2.411-SGS-TCU, de 14 de agosto de 2002, e 1.961-SGS-TCU-Plenário, de 26 de outubro de 2005), que se refere ao encaminhamento, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento do Senado Federal, de cópia da Decisão nº 1.093, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à auditoria realizada nas obras de duplicação e restauração da BR-060, no trecho entre o entroncamento com a DF-180 e a divisa DF/GO, no período de 17 de julho a 10 de novembro de 2000 (TC 010.471/2000-8) e de cópia do Acórdão nº 293, de 2002, bem como dos respectivos votos e relatórios que o fundamentam, referente à tomada de contas especial (TC nº 010.471/2000-8).

Em relatório que apresentamos no dia 16 de agosto de 2005, manifestamo-nos para que a CMA tomasse conhecimento do teor da matéria analisada e que enviasse ofício ao Presidente do TCU, para que esta Comissão

fosse informada quanto aos desdobramentos do Acórdão nº 293, de 2002, e que, caso as providências determinadas pelo TCU, tivessem sido adotadas e as impropriedades sanadas, que se comunicasse à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional que não persistiam os óbices levantados por aquele Tribunal ao repasse de recursos federais às obras analisadas no Aviso nº 24, de 2001.

Atendendo a tal solicitação, o Ministro Walton Alencar Rodrigues, Vice-Presidente do TCU, no exercício da Presidência, enviou, no dia 26 de outubro de 2005, o Aviso nº 1.961-SGS-TCU-Plenário, que, ao chegar ao Senado, foi juntado ao Processado ora analisado.

Resumidamente, o Ministro informa, por meio deste Aviso, que tão logo seja proferida decisão no processo TC nº 013.845/2002-0, será encaminhada cópia deste à CMA.

Assim sendo, manifestamo-nos no sentido de que tendo esta Comissão tomado conhecimento da resposta contida no Aviso nº 24, de 2001, proceda-se ao seu arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator